

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 231/2022

**DECRETO Nº 231/2022**

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41, artigos 2º, 6º e 40 e suas alterações,

**DECRETA**

**Art. 1º**– Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

1) **ÁREA: 39,06m<sup>2</sup>**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM Proprietário **M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** ou a quem de direito pertencer.  
Município: Sapopema. UF: Paraná.  
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR  
Certidão de Registro: Matrícula n.º10.540  
Imóvel: LOTE URBANO - Nº 21 DA QUADRA 16  
Área: **39,06 m<sup>2</sup>** Extensão: 19,53 m Largura: 2,00 m

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice CE01, de coordenadas N 7355978.373 m e E 542780.188 m, situado no alinhamento predial da rua Antônio Maciel da Silva deste, segue pelo lote de Matrícula nº 10.540; com o seguinte azimute e distância: 324º36'46" e 19.53 m até o vértice CE02 (N 7355994.294 m e E 542768.879 m), situado no alinhamento predial da rua "B", perfazendo uma extensão de 19,53 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 39,06 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

2) **ÁREA: 175,52m<sup>2</sup>**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM Proprietário:**CELSO GONÇALVES**Sou a quem de direito pertencer.  
Município: Sapopema. UF: Paraná.  
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR  
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.596  
Imóvel: LOTE A ARROIO DO BARREIRO  
Área: **175,52m<sup>2</sup>** Extensão: 87,76 m Largura: 2,00 m

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C03, de coordenadas N 7355265.355 m e E 542999.189 m, situado na divisa com o lote de matrícula 3.975, deste segue pelo lote de Matrícula nº 10.596; com os seguintes azimutes e

distâncias: 241°58'35" e 37.23 m até o PV002 (N 7355247.863 m e E 542966.323 m); 264°24'16" e 48.05 m até o PV003 (N 7355243.178 m e E 542918.504 m); 297°19'35" e 2.48 m até o vértice C04 (N 7355244.317 m e E 542916.300 m), situado na divisa com o lote de matrícula 10.597, perfazendo uma extensão de 87,76 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 175,52 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 12 de Julho de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

3) Área: **467,06 m<sup>2</sup>**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM  
Proprietário: **CELSO GONÇALVES** ou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR

Certidão de Registro: Matrícula n.º 10.597

Imóvel: LOTE B ARROIO DO BARREIRO

TRECHO 01

Área: 444,10 m<sup>2</sup> Extensão: 222,05 m Largura: 2,00 m

TRECHO 02

Área: 12,42 m<sup>2</sup> Extensão: 6,21 m Largura: 2,00 m

TRECHO 03

Área: 10,54 m<sup>2</sup> Extensão: 5,27 m Largura: 2,00 m

TOTAL

Área: **467,06 m<sup>2</sup>** Extensão: 233,53 m

#### **DESCRIÇÃO:**

TRECHO 01

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C04, de coordenadas N 7355244.317 m e E 542916.300 m, situado na divisa com o lote vizinho, deste segue pela área de reserva legal da Matrícula n.º 10.597; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°19'35" e 31.51 m até o PV004 (N 7355258.780 m e E 542888.309 m); 216°58'17" e 23.72 m até o PV005 (N 7355239.828 m e E 542874.042 m); 313°52'15" e 31.72 m até o PV028 (N 7355261.813 m e E 542851.173 m); 328°58'09" e 8.20 m até o PV016 (N 7355268.840 m e E 542846.946 m); 325°58'41" e 80.00 m até o PV030 (N 7355335.146 m e E 542802.186 m); 343°29'18" e 46.90 m até o vértice C06 (N 7355380.112 m e E 542788.856 m), situado no alinhamento predial da rua Napoleão Guerreiro de Farias, perfazendo uma extensão de 222,05 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 444,10 m<sup>2</sup>.

TRECHO 02

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV028, de coordenadas N 7355261.813 m e E 542851.173 m, situado na área pública do lote de matrícula 10.597, deste segue pela área pública da Matrícula n.º 10.597; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°31'50" e 6.21 m até o vértice C07 (N 7355261.329 m e E 542844.983 m), situado no alinhamento predial da rua Bento José da Costa, perfazendo uma extensão de 6,21 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 12,42 m<sup>2</sup>.

TRECHO 03

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV016, de coordenadas N 7355268.840 m e E 542846.946 m, situado na área pública do lote de matrícula 10.597, deste segue pela área pública da Matrícula n.º 10.597; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°55'52" e 5.27 m até o vértice C08 (N 7355268.466 m e E 542841.687 m), situado no alinhamento predial da rua Bento José da Costa, perfazendo uma extensão

de 5,37 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 10,54 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 17 de maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

4) **ÁREA: 36,93m<sup>2</sup>**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM  
Proprietário:**SAPOPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** ou a quem de direito pertencer.  
Município: Sapopema. UF: Paraná.  
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR  
Certidão de Registro: Matrícula n.º 15.738  
Imóvel: LOTE 2-A  
Área: **36,93m<sup>2</sup>** Extensão: 12,31 m Largura: 3,00 m

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C02, de coordenadas N 7354878.678 m e E 542572.529 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 15.739 deste, segue pelo lote de Matrícula n.º 15.738; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°46'42" e 9,06 m até o PV10 (N 7354881.811 m e E 542581.033 m); 129°37'50" e 3,25 m até o vértice C03, (N 7354879.739 m e E 542583.534 m), situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 15.739, perfazendo uma extensão de 12,31 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 36,93 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM  
Proprietário:**SAPOPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** ou a quem de direito pertencer.  
Município: Sapopema. UF: Paraná.  
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR  
Certidão de Registro: Matrícula n.º 15.739  
Imóvel: LOTE 2-B

**TRECHO 01**

Área: 14,91 m<sup>2</sup> Extensão: 4,97 m Largura: 3,00 m

**TRECHO 02**

Área: 38,10 m<sup>2</sup> Extensão: 12,70 m Largura: 3,00 m

**TOTAL**

Área: 53,01 m<sup>2</sup> Extensão: 17,67 m

**DESCRIÇÃO:**

**TRECHO 01**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C01, de coordenadas N 7354876.962 m e E 542567.868 m, situado no alinhamento predial da rua Aurora Creto as Silva Lopes, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 15.739; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°46'42" e 4,97 m até o vértice C02 (N 7354878.678 m e E 542572.528 m), situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 15.738, perfazendo uma extensão de 4,97 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 14,91 m<sup>2</sup>.

**TRECHO 02**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C03, de coordenadas N 7354879.739 m e E 542583.534 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 15.738, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 15.739; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°37'50" e 12,70 m até o vértice C04

(N 7354871.638 m e E 542593.316 m), situado na divisa com o lote de Matrícula nº 15.740, perfazendo uma extensão de 12,70 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 38,10 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

6) **ÁREA: 38,40m<sup>2</sup>- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**  
Proprietário:**SAPOPEMA EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS LTDA** ou a quem de direito pertencer.  
Município: Sapopema. UF: Paraná.  
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR  
Certidão de Registro: Matrícula n.º15.740  
Imóvel: LOTE 2-C  
Área: **38,40m<sup>2</sup>** Extensão: 12,80 m Largura: 3,00 m

#### **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C04, de coordenadas N 7354871.638 m e E 542593.316 m, situado na divisa com o lote de Matrícula nº 15.739, deste segue pelo lote de Matrícula nº 15.740; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°37'50" e 12.80 m até o vértice C05 (N 7354863.472 m e E 542603.176 m), situado na divisa com o lote de matrícula 15.689, perfazendo uma extensão de 12,80 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 38,40 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

7) **ÁREA: 665,68m<sup>2</sup>- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**  
Proprietário:**SERGIO KAVA E OUTROS** ou a quem de direito pertencer.  
Município: Sapopema. UF: Paraná.  
Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR  
Certidão de Registro: Matrícula n.º 521  
Imóvel: ARROIO DO BARREIRO  
Área: **665,68m<sup>2</sup>** Extensão: 332,84 m Largura: 2,00 m

#### **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C06, de coordenadas N 7354726.851 m e E 542700.532 m, situado na divisa com o lote vizinho, deste segue pelo lote de Matrícula nº 521; com os seguintes azimutes e distâncias: 143°17'05" e 30.80 m até o PV15 (N 7354702.160 m e E 542718.946 m); 131°41'53" e 76.59 m até o PV16 (N 7354651.211 m e E 542776.134 m); 129°39'05" e 31.62 m até o PV17 (N 7354631.033 m e E 542800.480 m); 144°35'39" e 36.83 m até o PV18 (N 7354601.016 m e E 542821.817 m); 155°25'13" e 36.83 m até o PV19 (N 7354567.526 m e E 542837.135 m); 137°07'05" e 33.60 m até o PV20 (N 7354542.902 m e E 542860.002 m); 142°36'32" e 75.74 m até o PV21 (N 7354482.727 m e E 542905.995 m); 151°06'04" e 10.83 m até o vértice C07 (N 7354473.243 m e E 542911.230 m), situado na divisa com o lote de Matrícula nº 6.818, perfazendo uma extensão de 332,84 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 665,68 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 17 de maio de 2021, REGINA C. R.

PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

8) **ÁREA: 439,00m<sup>2</sup>**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário:**MARLI MARIA GUERREIRO CASTRO E OUTROS**ou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR

Certidão de Registro: Matrícula n.º 6.818

Imóvel: ARROIO DO BARREIRO

Área: **439,00m<sup>2</sup>** Extensão: 219,50 m Largura: 2,00 m

#### **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C07, de coordenadas N 7354473.243 m e E 542911.230 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n° 521, deste segue pelo lote de Matrícula n° 6.818; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°06'04" e 63.71 m até o PV22 (N 7354417.465 m e E 542942.020 m); 150°59'52" e 37.56 m até o PV23 (N 7354384.616 m e E 542960.231 m); 165°09'13" e 42.30 m até o PV24 (N 7354343.727 m e E 542971.069 m); 177°46'01" e 56.96 m até o PV24A (N 7354286.806 m e E 542973.289 m); 149°15'51" e 18.97 m até o vértice C08 (N 7354270.498 m e E 542982.986 m), situado na divisa com o lote de Matrícula n° 3.193, perfazendo uma extensão de 219,50 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 439,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 17 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

9) **ÁREA: 454,52m<sup>2</sup>**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário:**MARCELO MAINARDES DA COSTA**ou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR

Certidão de Registro: Matrícula n.º 3.193

Imóvel: ARROIO DO BARREIRO

Área: **454,52m<sup>2</sup>** Extensão: 227,26 m Largura: 2,00 m

#### **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C08, de coordenadas N 7354270.498 m e E 542982.986 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n° 6.818, deste segue pelo lote de Matrícula n° 3.193; com os seguintes azimutes e distâncias: 149°15'51" e 56.18 m até o PV25 (N 7354222.210 m e E 543011.698 m); 197°08'43" e 46.48 m até o PV25A (N 7354177.796 m e E 542997.996 m); 112°09'23" e 33.81 m até o PV26 (N 7354165.046 m e E 543029.308 m); 107°04'20" e 77.00 m até o PV27 (N 7354142.441 m e E 543102.912 m); 160°42'21" e 13.79 m até o vértice C09 (N 7354129.427 m e E 543107.468 m), situado na divisa com o lote de Matrícula n° 2.648, perfazendo uma extensão de 227,26 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 454,52 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 18 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

10) **ÁREA: 474,64m<sup>2</sup>**- FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário:**ANA MARIA BUENO DO NASCIMENTO**ou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR  
Certidão de Registro: Matrícula n.º 2.648  
Imóvel: ARROIO DO BARREIRO  
Área: **474,64m<sup>2</sup>** Extensão: 237,32 m Largura: 2,00 m

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C09, de coordenadas N 7354129.427 m e E 543107.468 m, situado na divisa com o lote de Matrícula n.º 3.193, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 2.648; com os seguintes azimutes e distâncias: 160°42'21" e 43.42 m até o PV28 (N 7354088.447 m e E 543121.815 m); 182°13'11" e 45.66 m até o PV29 (N 7354042.824 m e E 543120.046 m); 155°59'25" e 42.81 m até o PV30 (N 7354003.721 m e E 543137.464 m); 131°52'25" e 64.49 m até o PV31 (N 7353960.672 m e E 543185.487 m); 80°12'38" e 40.94 m até o vértice C10 (N 7353967.633 m e E 543225.828 m), situado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 237,32 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 474,64 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 18 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

**11) FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**

Proprietário: **JAIRO CORREA DE MELLO E OUTROS** Sou a quem de direito pertencer.

Município: Sapopema. UF: Paraná.

Comarca: Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – PR

Certidão de Registro: Matrícula n.º 5.152

Imóvel: ARROIO DO BARREIRO

**TRECHO 01**

Área: 200,64 m<sup>2</sup> Extensão: 100,32 m Largura: 2,00 m

**TRECHO 02**

Área: 605,76 m<sup>2</sup> Extensão: 201,92 m Largura: 3,00 m

**TOTAL**

Área: 806,40 m<sup>2</sup> Extensão: 302,24 m

**DESCRIÇÃO:**

**TRECHO 01**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C16, de coordenadas N 7353599.602 m e E 543825.700 m, situado na divisa com o lote de Posse de José Gomes, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 5.152; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°24'06" e 1.12 m até o PV96 (N 7353600.673 m e E 543826.015 m); 89°32'36" e 30.30 m até o PV97 (N 7353600.915 m e E 543856.314 m); 89°20'15" e 51.40 m até o PV98 (N 7353601.509 m e E 543907.711 m); 88°00'42" e 5.00 m até o PV99 (N 7353601.682 m e E 543912.708 m); 86°49'55" e 12.50 m até o DTI100 (N 7353602.373 m e E 543925.189 m), situado no lote de Matrícula n.º 5.152, perfazendo uma extensão de 100,32 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área total de 200,64 m<sup>2</sup>.

**TRECHO 02**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV97, de coordenadas N 7353600.915 m e E 543856.314 m, situado no lote de Matrícula n.º 5.152, deste segue pelo lote de Matrícula n.º 5.152; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°45'13" e 65.00 m até o PV103 (N 7353646.268 m e E 543902.877 m); 85°37'46" e 54.80 m até o PV104 (N 7353650.444 m e E 543957.517 m); 137°43'11" e 55.00 m até o PV105 (N 7353609.752 m e E 543994.519 m); 81°21'06" e 20.00 m até o PV106A (N 7353612.759 m e E 544014.292 m); 81°21'06" e 7.12 m até o vértice C17 (N 7353613.830 m e E 544021.335 m), situado no alinhamento predial da Rua Sem

Nome, perfazendo uma extensão de 201,92 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área total de 605,76 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 19 de Maio de 2021, REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211828525 - PR.

**Art. 2º**- As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO do município de Sapopema - PR.

**Art. 3º**– Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º**– Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

**Art. 5º**– O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º**- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º**- Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de setembro de 2022.

**PAULO MAXIMILIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Sapopema

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**D545995B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>